



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.02.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Frutas, Verduras e Legumes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abacate pera: integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1500			
0002	Abacaxi tipo pérola, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1500			
0003	Banana prata, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1000			
0004	Batata inglesa, integras sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	750			
0005	Cebola pêra, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque, pct com 20kg	PCT	100			
0006	Cenoura, integra sem imperfeições, livre de impurezas, sujidade, parasitas ou com outras substâncias que torne imprópria para o consumo e estoque	KG	750			
0007	Cheiro verde, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque, molho c/ 100g	UND	2000			
0008	Chuchu, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	UND	250			
0009	Goiaba vermelha, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1000			
0010	Jerimum caboclo, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	300			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0011	Limão, íntegro sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	250			
0012	Maçã vermelha, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1500			
0013	Macaxeira branca, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo	KG	800			
0014	Mamão formosa, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	100			
0015	Maracujá, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	100			
0016	Pimentão verde, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	UND	750			
0017	Repolho grande verde, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	150			
0018	Tomate vermelho, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1500			
Total:						

Lote 02 - Arroz e Feijão

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Arroz: polido parboilizado, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas(insetos de microorganismos) ou que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias, deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura. Saco plástico atóxico transparente e com 1kg, hermeticamente fechada com 30kg	FARDO	1000			
0002	Feijão de corda: grãos inteiros e novos, umidade entre 12-14%. Livre de impurezas (isentos de microorganismos) ou que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saco plástico, transparente de 1kg, fardo de 30kg	FARDO	500			
0003	Feijão mulatinho: grãos inteiros e novos, umidade entre 12-14%. Livre de impurezas (isentos de microorganismos) ou que possam torná-los impróprios para o	FARDO	500			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	consumo humano ou crompometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saco plástico, transparente de 1kg, fardo de 30kg					
0004	Feijão verde, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tomem impróprias para o consumo e estoque	KG	250			
Total:						

Lote 03 - Frios e Carnes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne: bovina de primeira, livre de impurezas, propicio ao consumo humano tipo colchão mole	KG	7000			
0002	Charque: livre de impurezas, propicio ao consumo humano	KG	750			
0003	Frango: embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 06 meses, adequado conforme registro de órgão federal competente; inspecionado pelo ministério da Agricultura. Características organolépticas próprias: cor e aroma embalagem plástica	KG	8000			
0004	Presunto cozido sem gordura, podendo ou não ser fatiado, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10º C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	KG	200			
0005	Queijo de coalho: integro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas, rotulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade	KG	2000			
0006	Queijo mussarela: integro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas, rotulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade	KG	500			
0007	Salsicha: a granel, integro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade	KG	2500			
0008	Sardinha: molho de tomate, cebola, alho, cebolinha, louro e salsa desidratado, agua de constituição, oleo de soja e sal, validade mínima de 180 dias lata de 130g, cx com 50 unds	CX	100			
Total:						

Lote 04 - Açúcar e Café

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar- produto obtido da cana de açúcar,	FARDO	780			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	puro, natural, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor de sacarose, mínimo 99,3% p/p sem fermentação, livre de parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais deve ter validade mínima de 180 dias. Com especificações nutricionais conforme o ministério da agricultura. Saco plástico atóxico transparente e com 1 kg, hermeticamente fechada, fardo com 30kg					
0002	Café: embalagem a vácuo, com validade mínima de 180 dias torrado e moido pacote de 250g	PCT	5800			
Total:						

Lote 05 - Biscoitos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bolacha doce: bolachas integrais a base de amido e leite, tipo maria (redondas ou compridas), crocante, sabor característico, livre de gorduras trans enriquecidos e com ferro a ácido fólico, não deve ter sabor amargo e nem ser mole. Umidade deve ser obedecida conforme legislação apropriada. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais. Na embalagem conforme o Ministério da Agricultura, em embalagens plásticas (3 x 1) transparentes, resistentes, pacote de 400g. Caixa com 20 pcts	CX	400			
0002	Bolacha salgada: bolachas integrais tipo cream cracker, sabor característico, livre de gorduras trans, enriquecidos e com ferro a ácido fólico, não deve ter sabor amargo e nem ser mole. Umidade deve ser obedecida conforme legislação apropriada, validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Embalagens plásticas (3 x 1) transparentes, pacotes resistentes de 400 g. Caixa com 20 pcts	CX	400			
Total:						

Lote 06 - Adoçante

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Adoçante: ingredientes: água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes, metilparabeno, e propilparabeno, acidulante, ácido cítrico, não contém glúten, embalagem plástica com 200ml	UND	150			
Total:						

Lote 07 - Temperos e Condimentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caldo de galinha: tablete 19g caixas com 2 unds	CX	1000			
0002	Catchup: boa qualidade, validade especificada. Embalagem com 500ml	UND	500			
0003	Fermento em pó: 100g boa qualidade, validade de 180 dias	LT	200			
0004	Leite de coco: boa qualidade, validade mínima de 180 dias, 200ml	UND	500			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0005	Maionese 500g embalagem plástica, boa qualidade, validade mínima de 180 dias	UND	500			
0006	Molho de tomate temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Composto por tomates, pastas de alho, cebola e salsa. Embalagem bag com peso de 1kg	UND	500			
0007	Pimenta de cheiro, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	50			
0008	Pimenta do reino pilada, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	50			
0009	Vinagre de álcool: boa qualidade, validade especificada, embalagem plástica de 500 ml	UND	200			
Total:						

Lote 08 - Farinhas e Massas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Amido de milho: massa de milho, tipo fina, embalado em pacote de 500g, em embalagem resistente boa qualidade com validade mínima de 180 dias	UND	1000			
0002	Farinha de mandioca: boa qualidade validade mínima de 180 dias	KG	750			
0003	Farinha de trigo: com fermento, boa qualidade validade mínima 180 dias, fardo com 10 unds de 1kg	FARDO	750			
0004	Fécula: boa qualidade validade mínima 180 dias	KG	750			
0005	Flocos de milho: boa qualidade, validade mínima de 180 dias 500 g	PCT	1500			
0006	Macarrão: tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13% isento de impurezas impróprio para o consumo humano, ou comprometer o armazenamento, validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura, plástico transparente de 500g fardo com 10 pcts	FARDO	2000			
0007	Pão: produto tipo forma íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura de pacote. Embalagem plástica transparente de 500g	PCT	1000			
0008	Pão: produto tipo para cachorro quente íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a	PCT	5000			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	abertura de pacote. Embalagem plástica transparente de 500g					
0009	Proteína vegetal: proteína texturizada de soja, sabor carne ou frango, produto desidratado, embalagem plástica com 500g, fardo com 20 pacotes	FARDO	100			
Total:						

Lote 09 - Leite

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Creme de leite: boa qualidade, com 200g, validade mínima de 180 dias	UND	750			
0002	Leite condensado: 395g, validade mínima 180 dias, boa qualidade	UND	1500			
0003	Leite esterilizado: leite (líquido) produto esterilizado (UHT) integral, sabor e aroma característicos, sem ranço ou qualquer tipo de alterações que comprometa o valor nutricional e a segurança do alimento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Embalagem e caixa metalizada atóxica - tetra pak de 1 litro caixa contendo 12 unds	CX	1500			
Total:						

Lote 10 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ovos de galinha: integros, tamanho médio marron ou branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometerão o consumo e o armazenamento. A embalagem deve ter informar dados sobre a data de validade no órgão regularizador. Caixa com 12 bandejas de 30 unidades	CX	1500			
Total:						

Lote 11 - Chocolate e Acolatados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó: instantâneo, fortificado com vitamina e minerais, sem sabor rancoso, sabor característico ao cacau ou chocolate com validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais conforme órgão fiscalizador do Ministério da Agricultura. Embalagem plástica resistente, pote com 400g	UND	1000			
0002	Chocolate granulado: sabor característico do cacau ou chocolate	KG	200			
Total:						

Lote 12 - Margarina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Margarina: 500g, embalagem plástica, boa qualidade, validade mínima de 180 dias	UND	2000			
Total:						



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 13 - Produtos em Conserva

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Coco: ralado pacote com 100g	PCT	500			
0002	Milho verde: boa qualidade, validade mínima de 180 dias	LT	1000			
Total:						

Lote 14 - Óleo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Óleo vegetal: de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas enriquecido com vitaminas a, d, e e k. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da agricultura. Embalagem de 900 ml, caixa com 20 unds	CX	1000			
Total:						

Lote 15 - Refrigerantes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Refrigerante: recipiente plástico, tipo pet, 2 litros, boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unds	FARDO	750			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMTDS - Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

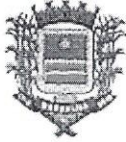
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.02.19.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 08 de Março de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 19 de Fevereiro de 2019


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governho Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2019.02.19.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão N° 2019.02.19.1, cuja abertura está prevista para o dia 08 de Março de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 19 de Fevereiro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Katielle Oliveira; XXXIV – Ficam convocados os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e os dois únicos classificados do cadastro de reserva para o cargo de Psicólogo/Órgão da PMA: 1º - João José Dos Santos; 2º - Nuno Pedrosa Amoreira; 3º - Sara Raquel De Sousa Alves; XXXV – Ficam convocados o seguinte candidato mais bem classificado do cadastro de reserva para o cargo de Psicopedagogo: 2º - Luís Carlos Pereira; XXXVI – Ficam convocados os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos/Órgão da PMA: 1º - Róldolfo Montenegro Campos; 2º - Melka Germano De Sousa Barros; XXXVII – Ficam convocados os seguintes candidatos mais bem classificados do cadastro de reserva para os respectivos cargos do magistério e localidades para as quais escolheram prestar suas atividades e que padecem de carência: Professor de Matemática/Aracatiara; 3º - Gilberto Rodrigues De Miranda; Professor Polivalente/Sabiaguaba; 7º - Carlos Diego Marques Rodrigues; Professor Polivalente/Sede Rural; 3º - Ada Maria Dos Santos; 4º - Tatiana Rocha De Lima Santos; Professor de Ciências Naturais/Sabiaguaba; 2º - Jard Ribeiro Barbosa; XXXVIII – O provimento dos cargos correspondentes será feito por nomeação, em estrita obediência à ordem de classificação e dentro do limite das vagas ofertadas e da classificação no cadastro de reserva, em vista das renúncias, eliminações, pedidos de reclassificação e carências prementes. XXXIX – Os candidatos terão até o dia 28 de fevereiro de 2019, das 8:00h às 14:00h, para protocolizar Requerimento assinado com firma reconhecida no Setor da Procuradoria Geral de Amontada-CE, na Avenida General Alípio dos Santos, nº 1343, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada-CE, aos cuidados do servidor Dharlaf Wallas Alves, contendo a seguinte documentação: - Duas fotografias recentes com fundo branco 3X4; - Fotocópia autenticada de documento pessoal de identificação com foto (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional ou CTPS), CPF (caso não conste no documento de identificação pessoal), fotocópia do comprovante de endereço (conta de energia elétrica ou conta de água e esgoto no período de até 60 dias); - Certidão de quitação das obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral; - Certidão de quitação das obrigações militares, somente para os candidatos do sexo masculino, emitida pela Justiça Militar; - Comprovante de inscrição PIS ou PASEP (cópia); - Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia autenticada) e certidão de nascimento dos dependentes até 14 anos; - Certificado de reservista (cópia autenticada), somente para candidatos do sexo masculino; - Formulário de dados bancários (conta do Banco do Brasil) para fins de recebimento da remuneração, conforme modelo integrante do Anexo I deste edital de convocação; - Declaração de Bens e Valores, conforme modelo integrante do Anexo II deste edital de convocação; - Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal) e certidão para fins eleitorais; - Declaração com firma reconhecida de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; - No caso de candidato portador de deficiência, apresentar documento de Perícia Médica atestando que possui deficiência na forma disposta no item 4 do Edital do Concurso e que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato; - Apresentar fotocópia autenticada de diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida ou a habilitação necessária ou expertise para o cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou órgão de classe, bem como comprovação de experiência quando houver exigência neste sentido; - Fotocópia autenticada da carteira profissional devidamente registrada no órgão ou conselho de classe correspondente para os cargos de nível superior; - Fotocópia autenticada da carteira de motorista de acordo com a categoria correspondente e escolhida no concurso, dentro do prazo de validade e; - No caso específico dos profissionais do Magistério, o candidato deverá apresentar exame Laringoscópico e de Articulação Têmporo-Mandíbula-ATM às suas expensas, quando da data a ser agendada para o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). XL – Os candidatos convocados para apresentarem a documentação exigida deverão se apresentar pessoalmente ou poderão ser representados por procurador munido de mandato procuratório com poderes específicos para a entrega da documentação no setor de protocolo constante do endereço indicado e no limite da data estabelecida. **Prefeitura Municipal de Amontada, em 18 de Fevereiro de 2019. Valdir Herbster Filho. Prefeito Municipal de Amontada-CE. Registre-se e publique-se. Carlos Alberto Avelino - Secretário Geral de Administração e Finanças. Augusto César R. Viana Ponte - Procuradoria Jurídica.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº. 001/2019-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de março de 2019 às 10h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da conclusão das quadras escolares poliesportivas cobertas com vestiário padrão FNDE (980,40m²) nas localidades de Transval e Logradouro no Município de Canindé, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Convocação - Pregão Presencial (SRP) Nº 2019.01.10.001 – Resultado sobre as Amostras. Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia (SESUTECH) de Caucaia/CE. O Município de Caucaia/CE, através da Pregoeira Oficial da Comissão de Pregão 1, torna público e convoca os interessados a participarem da 2ª sessão, que se dará dia 21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira) às 08h30min, no mesmo endereço/local, cujo objetivo desta sessão é a leitura do Relatório de Análise e Julgamento, sobre as amostras apresentadas pela(s) empresa(s) classificada(s). Após esta fase, a Pregoeira fará a abertura do(s) Envelope(s) de Habilitação e o que ocorrer em sessão pública. Maiores informações através do fone: (85) 3342.0545, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h às 12h, o Relatório de Julgamento encontra-se disponível aos interessados no Setor de Licitações. **Caucaia/CE, 18 de fevereiro de 2019. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP 1.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.02.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.02.19.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 08 de março de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 19 de fevereiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Adiantamento – Concorrência Pública Nº 10.015/2018. A Comissão Central de Licitação, no uso das suas atribuições, determina, o adiamento sine die no processo licitatório Concorrência Pública nº 10.015/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta e transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, serviços de saúde, especiais e recicláveis, e educação ambiental no Município de Maracanaú-CE, em virtude de Decisão de Impugnação interposta contra as cláusulas editalícias, termos em que a presente determinação deve ser devidamente publicada no rol de entrada da sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando conhecimento aos possíveis interessados. **Maracanaú - CE em 18 de fevereiro de 2019. Janaína de Deus Pires Teixeira – Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, através do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito - AMTI, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.15.02/PP**, cujo Objeto é: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades finalísticas do setor de engenharia e para o transporte do Presidente desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme justificativa do Setor Competente, fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Itapipoca/CE, 19 de Fevereiro de 2019. Agenor Carneiro Costa – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – O Município de Itapipoca, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, vem **NOTIFICAR** a empresa **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.557.349/0001-06, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 18.06.12/PE, conforme decisão administrativa nos autos no PAL nº 050/2018, acerca das seguintes medidas e sanções aplicadas: a) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos; b) **DESCREDECIMENTO** no sistema de cadastramento de fornecedores municipal. Assim, fica a empresa notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, querendo, apresentar **RECURSO**. Itapipoca/CE, 18 de fevereiro de 2019. Paulo Henrique Rosa Barroso - Secretário Municipal de Educação Básica.



